

Fco Pereira Lencas

~~Ides~~

Genaldo de F. A. Netto

Aparecida Michelyane A. Braga de Fautas

Yasri Nagaleão de Azevedo

47

Ata da 15ª (Décima quinta) Sessão Extraordinária. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023 na Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres, Estado do Ceará, com a presença de 09 (nove) vereadores. Tendo sido constatada a existência de quórum pelo Senhor Presidente Ozório Alves Dantas, foram declarados abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária da Legislatura 2023/2024. Em seguida, foi feita a solicitação ao Segundo Secretário para a leitura do Projeto de Lei em pauta, que é o Projeto de Lei do Executivo de nº 023/2023 que "Reformula a Lei Municipal nº 1.417/2021, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Conselho Municipal de Educação de Milagres-CE e institui o Sistema Municipal de Ensino deste Município." De pronto a Vereadora Hérica Amanda solicitou que do Projeto de Lei fosse lida apenas a Mensagem, por se tratar de um Projeto longo. O Presidente Ozório Dantas frisou a importância da leitura do total teor do Projeto para que a população pudesse tomar conhecimento, mas tendo em vista que já foi postado no site, submeteu a solicitação da vereadora para votação dos demais vereadores, que concordaram com a leitura apenas da Mensagem. Em seguida, o

Presidente informou que na forma do Parágrafo 6º do Artigo 128, do Regimento Interno, a Sessão teria um intervalo de 30 (trinta) minutos. Ato contínuo, o Vereador Geraldo Netto solicitou dispensa do intervalo. O Presidente perguntou se algum vereador ou alguma vereadora se recusaria a dispensar o tempo do intervalo, caso não, que permanecessem como estavam. Então nenhum dos vereadores e vereadoras se manifestaram contra, com isso foi dispensado o intervalo. Dando seguimento, o Presidente destacou os termos do art. 126 do Regimento Interno da Câmara e informou que não haveria parte do expediente, explicações pessoais e Tribuna Livre nesta sessão, sendo todo seu tempo destinado à Ordem do Dia. Falou que pelas disposições do Parágrafo 5º, do Artigo 128 do Regimento Interno, em casos de convocação extraordinária da Câmara para apreciação de projeto de lei, ficam dispensadas as formalidades regimentais, inclusive os pareceres das comissões permanentes. Declarada aberta a Ordem do Dia, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei do Executivo de nº 023/2023 que "Reformula a Lei Municipal nº 1.417/2021, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Conselho Municipal de Educação de Milagres-CE e institui o Sistema Municipal de Ensino deste Município." Dando seguimento, a Vereadora Alerica Amanda fez uso da palavra cumprimentando a todos e explicou que o Projeto de Lei em discussão trata de novamente reestruturar e reorganizar o Conselho Municipal de Educação e além disso está para instituir o Sistema Municipal de Educação Ensino deste muni-

cípio, pois antes tinha apenas o Conselho, o que não dava autonomia ao município e para diversas questões era necessário o deslocamento para o Brejo Santo. Essa lei dará autonomia ao nosso município, permitirá a abertura do Sistema para que seja feito tudo online, organizando assim a rede e possibilitando a desvinculação do CREDE 20. Ainda agradeceu ao Professor Júnior por ter esclarecido todas as dúvidas, além de fazer referência ao Projeto, pois foi bastante salutar a Procuradoria do Município ter edocado em um dos parágrafos que ficam impedidos de compor o Conselho Municipal de Educação os detentores de cargos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo. Falou ainda que espera que nos próximos Projetos que passem pela Casa, em relação aos Conselhos Municipais, venham também com a especificação do Artigo 10 que consta que deverá ser disponibilizado no site as informações do Conselho Municipal como, por exemplo os nomes dos conselheiros, o canal de contato direto com o Conselho, as atas das reuniões e demais documentos produzidos pelo Conselho, em atenção à publicidade. Por fim, ressaltou a importância da aprovação do Projeto de Lei em discussão. Em seguida, foi solicitada pelo Presidente ao Segundo Secretário a Chamada Regimental para verificação de quórum para abertura da votação. Tendo constatado a presença mínima de vereadores (06 vereadores) para a abertura da fase de votação, o presidente declarou aberta a fase de votação do Projeto de Lei do Executivo de nº 023/2023 que reformula a Lei Municipal nº 1.417/2021, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do

Conselho Municipal de Educação de Milagres - CE e instituiu o Sistema Municipal de Ensino deste Município." Em seguida, o Presidente destacou que o Projeto de lei em questão, para ser aprovado, deveria obter o quórum de maioria absoluta com fundamento no artigo 200, parágrafo único, alínea b, do Regimento Interno da Câmara. Ato contínuo, o Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse com a Chamada Regimental para votação, em turno único. Com 08 (oito) votos a favor; nenhum voto contra; nenhuma abstenção; 02 (duas) faltas e nenhum impedimento, o Presidente declarou aprovado o Projeto de lei do Executivo de nº 023/2023 que "Reformula a lei Municipal nº 1.417/2021, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Conselho Municipal de Educação de Milagres - CE e instituiu o Sistema Municipal de Ensino deste Município." Com nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para constar, eu, Antônio Aryldo de Souza Rodrigues, Segundo Secretário, lavrei a presente ata.

PR. 00


02.01.19
Ozônio Alves da Pa

02.01.19
Péo Parera Leão

02.01.19
Jade

02.01.19
Geraldo de F. A. Netto

02.01.19


02.01.19
Diparecida Michelyene D. Braga de Sales

02.01.19
José Napoleão de Azevedo

02.01.19


Ata da 16ª (Décima sexta) Sessão Extraordinária. Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023 na Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres, Estado do Ceará, com a presença de 09